



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM**

EDITAL MARÇO MULHERES EDIÇÃO 2018 - CHAMADA PÚBLICA N° [001/2018]

**PARTE D – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO
DOS PROJETOS**

Serão analisadas as propostas recebidas sendo consideradas classificadas pela Comissão de Seleção de Projetos aquelas que, em ordem decrescente, alcançarem pontuação igual ou superior a **63 pontos**, conforme os seguintes critérios:

Item	Especificação	Variação	Peso	Pontuação Máxima	
1. Avaliação de conteúdo da proposta	1.1 Compatibilidade da proposta com o objeto e finalidades descritas na Chamada Pública.	0 a 5 pontos	Incompatível - 0 ponto	3	15
			Parcialmente Compatível - 2 pontos		
			Compatível - 5 pontos		
	1.2 Coerência entre a proposta e a política pública de promoção da autonomia das mulheres, enfrentamento às desigualdades de gênero e superação do machismo.	0 a 5 pontos	Incoerente - 0 ponto	3	15
			Parcialmente coerente - 2 pontos		
			Coerente - 5 pontos		
	1.3 Expectativa de alcance da meta estabelecida na modalidade escolhida conforme exigência do Edital.	0 a 5 pontos	Descrição abaixo da meta mínima - 0 ponto	3	15
			Descrição da meta mínima - 03 pontos		
			Descrição acima da meta mínima - 05 pontos		
	1.4 Consistência e adequação do orçamento proposto ao Cronograma físico/financeiro apresentado.	0 a 5 pontos	Bem consistente e adequada - 05 pontos	3	15
Consistente e adequada - 04 pontos					
Adequada, mas pouco consistente - 03 pontos;					
Pouco adequada e com baixa consistência - 02 pontos;					
		Inconsistente e inadequada - 0 ponto			
1.5 Incorporação de novos elementos e metodologias inovadoras na abordagem temática tratada no projeto.	01 ponto por novo elemento incorporado (<i>máximo de 05 elementos</i>)		3	15	
SUB TOTAL				75	
2. Avaliação das Características do proponente	Possui em seu quadro diretor, no mínimo, 50% de mulheres	0 ou 5 pontos	1	05	
	É OSC dirigida/coordenada por mulher	0 ou 5 pontos	1	05	
	É OSC estabelecida no interior do Estado.	0 ou 2 pontos	1	02	
	Possui experiência qualificada na realização da atividade objeto da parceria.	Entre 02 à 03 anos - 2 pontos	2	10	
		Entre 03 à 04 anos - 3 pontos			
Entre 04 à 05 anos - 4 pontos					
Mais de 05 anos - 5 pontos					
Possui capacidade técnica e operacional para o cumprimento da(s) meta(s) estabelecida(s).	1 a 3 pontos	2	6		



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM

	Possui capacidade mínima material e física para o desenvolvimento do objeto da parceria.	1 a 5 pontos	2	10
SUB TOTAL				38
3. Avaliação de parcerias	Possui parceria(s) declarada(s) entre ente público ou privado que somem esforços para a realização do projeto.	1 ponto por parceria declarada (máximo de 06 parcerias)	2	12
SUB TOTAL				12
TOTAL GERAL		125 PONTOS		

A **etapa de classificação é eliminatória**, o que significa dizer que, aquelas organizações a partir da análise do formulário da proposta e da proposta de trabalho não demonstrarem:

- i) compatibilidade com o objeto e finalidade da chamada pública;
- ii) coerência com a política pública de promoção da autonomia das mulheres, enfrentamento às desigualdades de gênero e superação do machismo;
- iii) consistência e adequação do orçamento proposto ao cronograma físico/financeiro;
- iv) experiência qualificada na realização da/s atividade/s proposta;
- v) capacidade técnica e operacional, e capacidade mínima material e física para realização da/s atividade/s;
- vi) caracterização do seu público alvo de acordo com o previsto no item 3 da chamada pública; assim como que, **aquelas que não atingirem 63 (sessenta e três) pontos, ficam automaticamente excluídas das etapas subsequentes.**

A Comissão avaliará as propostas a partir destes critérios do barema, e elaborará parecer técnico motivado e individualizado de cada proposta, podendo consultar outras unidades administrativas do órgão quando houver necessidade, visando subsidiar o seu parecer técnico.

A Comissão de Seleção de Projetos observará, **na hipótese de empate de pontos na classificação**, deverá adotar os seguintes critérios, nesta ordem:

1º critério: Projeto que tiver a previsão ao atendimento de maior público beneficiário de acordo com o item 3 deste edital das atividades/ações conforme especificado no projeto apresentado;

2º critério: Projeto que tiver a previsão ao atendimento de maior abrangência territorial das atividades/ações conforme especificado no projeto apresentado;

3º critério: Projeto que tiver a previsão de maior quantidade de parcerias institucionais declaradas no Projeto.